



**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**

DECRETO Nº 4.576, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Declara de utilidade pública, para desapropriação, o imóvel particular que especifica, para implantação de Unidade Escolar.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI da Lei Orgânica Municipal e D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para ser desapropriado, o imóvel particular imóvel urbano descrito pelo Lote 0500, Sub lote 0000, Quadra 026, Setor 39, localizado na Rua Dr. Napoleão Ferreira Borges, Bairro Ouro Preto, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Patrocínio sob o numero 78.380 do Livro 2, Ficha 01F, com área total de 6.400m² e área construída de 1348,20 m².

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio – Minas Gerais, 22 de abril de 2025.

**GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal de Patrocínio**